



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
MATA, CIDADE DA PEDRA QUE FOI MADEIRA

L E I Nº 262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

VALDI BOLZAN BATTAGLIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$600,00

RUBRICA 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$2.200,00

CLASSIFICAÇÃO 2013 - Manutenção do Ensino Regular

ÓRGÃO 08 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$20,00

CLASSIFICAÇÃO 2019 - Assistência Geral

RUBRICA 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor / Público R\$200,00

CLASSIFICAÇÃO 2020 - Pasep

ÓRGÃO 09 - SETOR DE FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$30,00

CLASSIFICAÇÃO 2024 - Manutenção do Setor de Fomento Econômico e Meio Ambiente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$3.050,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a suplementação prevista no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 - SETOR DE TURISMO E PALEONTOLOGIA

RUBRICA 3120 - Material de Consumo R\$900,00

CLASSIFICAÇÃO 2018 - Manutenção do Setor de Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
MATA, CIDADE DA PEDRA QUE FOI MADEIRA

- 2 -

RUBRICA 4210 - Aquisição de Imóveis R\$700,00

CLASSIFICAÇÃO 1022 - Aquisição de Prédios

RUBRICA 4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.120,00

RUBRICA 4110 - Obras e Instalações R\$330,00

CLASSIFICAÇÃO 1020 - Manutenção do Setor de Turismo e Paleontologia

TOTAL DA REDUÇÃO - R\$3.050,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

VALDI BOLZAN BATTAGLIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 28/12/94

WALDEMAR ESSI

Sec. Mun. de Administração